

Portaria**Comissão Multidisciplinar. Gestão do conhecimento Eleitoral****Portaria TSE nº 353 de 12 de abril de 2018.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno e de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Multidisciplinar de Gestão do Conhecimento Eleitoral com o objetivo de analisar e apresentar sugestão de esclarecimento aos questionamentos da sociedade civil protocolizados neste Tribunal e que tratem de assuntos atinentes às diversas áreas deste Tribunal.

Art. 2º Compete à Comissão Multidisciplinar de Gestão do Conhecimento Eleitoral:

- I – analisar os questionamentos apresentados por meio de requerimento de acordo com suas áreas de competências;
- II – propor ao Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal resposta, em documento único, aos questionamentos;
- III – manter as respostas encaminhadas catalogadas em repositório para acesso futuro.

Art. 3º Compete ao coordenador da Comissão:

- I – dirigir os trabalhos afetos a essa comissão;
- II – solicitar a convocação de reuniões de todos os integrantes ou de parte da Comissão Multidisciplinar;
- III – comunicar o desligamento ou a necessidade de substituição de membro da Comissão Multidisciplinar;
- IV – primar pela documentação que registra as atividades executadas e os encaminhamentos exigidos;
- V – reportar e justificar a necessidade de convocação de participante eventual para reunião ou encontro específico;
- VI – entregar ao Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal todos os documentos e solicitações gerados em razão das atividades desenvolvidas;
- VII – atribuir tarefas aos componentes da Comissão Multidisciplinar;
- VIII – entregar ao Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal, no fim de cada reunião, o relatório de atividades que registre todos os assuntos abordados, seus participantes, assim como as deliberações e os encaminhamentos sugeridos.

Art. 4º O desligamento de integrante da comissão deverá ser comunicado ao Diretor-Geral do Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do art. 11 da Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016.

Art. 5º Todos os documentos, comunicados, solicitações, propostas e consultas originárias dos trabalhos desenvolvidos deverão ser encaminhados por meio de processo específico no sistema informatizado de processos, utilizado no TSE.

Art. 6º A Comissão será composta pelos servidores deste Tribunal a seguir nomeados:

- I – Thiago Fini Kanashiro – AGEL – Coordenador;
- II – Joice Ribeiro Gonçalves da Rocha – SPR;
- III – Rafael Fernandes de Barros Costa Azevedo – STI;
- IV – Luís Augusto Consularo – STI;
- V – Celio Castro Wermelinger – STI;
- VI – José de Melo Cruz – STI;
- VII – Elmano Amâncio De Sá Alves – STI;
- VIII – Cleber Schumann – SGI;
- IX – Gleice Andrade da Cruz – ASCOM;
- X – José Valmir Ferreira – ASSEC.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO CURADO FLEURY

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em **12/04/2018, às 15:11**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0705542&crc=D44B2734, informando, caso não preenchido, o código verificador 0705542 e o código CRC D44B2734.

2017.00.000014930-4

Portaria TSE nº 355 de 12 de abril de 2018.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar IVALDO PINTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o Chefe de Seção de Copeiragem, Nível FC-6, da Coordenadoria de Serviços Gerais, da Secretaria de Administração, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares;

Art. 2º Designar DENYS DE OLIVEIRA CÂNDIDO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a Chefe de Seção de Conservação e Limpeza, Nível FC-6, da Coordenadoria de Serviços Gerais, da Secretaria de Administração, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares;

Art. 3º Revogar o art. 1º da Portaria TSE nº 327, de 03 de abril de 2018, publicada no DJe do dia 4.4.2018.

Art. 4º Revogar o inciso VIII do art. 1º da Portaria TSE nº 501, de 23 de maio de 2016, publicada no DJe do dia 30.5.2016.

RODRIGO CURADO FLEURY

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em **12/04/2018, às 19:00**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0706200&crc=2FF6B747, informando, caso não preenchido, o código verificador 0706200 e o código CRC 2FF6B747.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E SINDICÂNCIA DO TSE

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)